



Número SIGA: 4.101.26822.1.01.04823.01.2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2023/AGEVAP DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE HIDROMETEOROLÓGICA SELECIONADA, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PARA O PROGRAMA MONITORAR CEIVAP (RJ), QUE ENTRE SI FAZEM A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL - AGEVAP E A EMPRESA ÁGUA E SOLO ESTUDOS E PROJETOS LTDA.

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP, sediada na Avenida Luiz Dias Martins, nº 73, Piso Superior, Lojas 14 e 15, Parque Ipiranga, Resende/RJ, CEP: 27.516-245, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.422.000/0001-01, neste ato representada por sua **Diretora-Presidente Interina**, Aline Raquel de Alvarenga, [REDACTED]

[REDACTED] e por sua **Diretora-Executiva Interina - Resende**, Rejane Monteiro da Silva Pedra, [REDACTED]

[REDACTED], doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ÁGUA E SOLO ESTUDOS E PROJETOS LTDA**, sediada na Rua Baronesa do Gravataí, nº 137, sala 406, Cidade Baixa, Porto Alegre/RS, CEP: 90.160-070, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.563.446/0001-49, neste ato representada por seu Diretor Executivo, Mateus Michelini Beltrame, [REDACTED]

[REDACTED], doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o

Página 1 de 4 - Revisão 05 CSG F-0201



presente termo aditivo ao Contrato nº 048/2023/AGEVAP, com fundamento no Processo Administrativo nº 268/2022, no Ato Convocatório nº 09/2023 e na proposta da contratada, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, e pela Resolução ANA nº 122/2019, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a concessão de reajuste em sentido estrito do valor contratual e a adequação da dotação orçamentária referente ao Contrato nº 048/2023/AGEVAP, firmado em 05 de setembro de 2023, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, e justificativas apresentadas no processo administrativo nº 268/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE:

- 2.1. O valor referente ao reajuste do saldo contratual, conforme apurado no processo administrativo nº 268/2022, é de R\$ 42.773,57 (quarenta e dois mil setecentos e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos), resultante da aplicação do IPCA apurados no 1º ciclo (fator 1.03925950) e 2º ciclo (fator 1,05319640) na fórmula da Cláusula Quinta do Contrato nº 048/2023/AGEVAP.
- 2.2. O montante reajustado compreende o pagamento de R\$ 34.813,28 (trinta e quatro mil oitocentos e treze reais e vinte e oito centavos) a título de reajuste sobre as parcelas já faturadas e adimplidas, bem como o valor de R\$ 7.960,29 (sete mil novecentos e sessenta reais e vinte e nove centavos) a ser repassado sobre as parcelas vincendas, em conformidade com as disposições contratuais de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e as justificativas constantes no processo administrativo nº 268/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 3.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato, após este Termo Aditivo, considerando o reajuste, bem como da adequação das rubricas orçamentárias, correrão à conta das seguintes dotações relativas ao exercício



vigente, passando a tabela de rubricas orçamentárias prevista no contrato a vigorar com a seguinte redação:

Centro de Custo	Comitê/Fundo	Rubrica	Valor
CG ANA 036/2025	CEIVAP	1.7.2.1 - MONITORAR - Qualitativo (POA 2026)	R\$ 34.813,28
CG INEA 069/2022	Transposição	1.7.2.1 - MONITORAR - Qualitativo (POA 2026)	R\$ 7.960,29
Total			R\$ 42.773,57

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 4.1. O aditivo encontra amparo legal no art. 40, inciso XI e art. 65, inciso III, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/1993, e decorre de autorização da autoridade competente da AGEVAP, exarada no Processo Administrativo nº 268/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

- 5.1. Após a assinatura deste Termo Aditivo deverá seu extrato ser publicado, até o quinto dia útil do mês subseqüente a sua assinatura, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

- 6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
- 6.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Resende, 02 de abril de 2026.

Assinado de forma digital por ALINE RAQUEL DE ALVARENGA
Dados: 2026.04.02 10:09:08 -03'00'

ALINE RAQUEL DE ALVARENGA

Diretora-Presidente Interina
AGEVAP

Assinado de forma digital por REJANE MONTEIRO DA SILVA PEDRA
Dados: 2026.04.02 09:28:54 -03'00'

REJANE MONTEIRO DA SILVA PEDRA

Diretora-Executiva Interina - Resende
AGEVAP



MATEUS MICHELINI Assinado de forma digital por
MATEUS MICHELINI
BELTRAME [REDACTED] BELTRAME [REDACTED]
Dados: 2026.04.01 11:19:57
-03'00'

MATEUS MICHELINI BELTRAME

ÁGUA E SOLO ESTUDOS E PROJETOS LTDA

TESTEMUNHAS:

LAWSON FRANCISCO DE Assinado de forma digital por
LAWSON FRANCISCO DE SOUZA
SOUZA [REDACTED] BELTRAME [REDACTED]
BELTRAME [REDACTED] BELTRAME [REDACTED]
Dados: 2026.04.01 11:20:57 -03'00'

NOME:

CPF:

RG:

MARCIO FONSECA

PEIXOTO [REDACTED]

Assinado de forma digital por
MARCIO FONSECA
PEIXOTO [REDACTED]
Dados: 2026.04.01 16:39:38 -03'00'

NOME:

CPF:

RG: